



# FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO

Data Base: Janeiro/2021

**I – IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO**

Razão Social: BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

C.N.P.J.: 30.822.936/0001-69

Endereço: Praça XV de Novembro, 20 - 2º Andar.

Cidade: Rio de Janeiro

UF: RJ

CEP: 20.010-010

**Contatos**

1 – Nome: Marcelo Amorim Cerqueira

Telefone: (021) 3808-7549

E-mail: amorimarcelo@bb.com.br

2 – Nome: Fernanda Vieira Lima

Telefone: (021) 3808-7769

E-mail: fernanda\_lima@bb.com.br

**II – DOCUMENTAÇÃO LEGAL**

Instituição Financeira constituída conforme Estatuto Social, e alterações posteriores, emitido em 15/05/1986. Entidade autorizada a exercer a atividade de Administração de Carteiras, conforme Ato Declaratório de nº 1.481 expedido em 13/08/1990 pela CVM.

Atestado de Regularidade:

- |                                     |                  |                           |
|-------------------------------------|------------------|---------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> | Fiscal Municipal | Vencimento em 18/05/2021; |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Fiscal Estadual  | Vencimento em 12/07/2021; |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Fiscal Federal   | Vencimento em 11/07/2021; |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Previdenciário   | Vencimento em 11/07/2021. |

**III – CLASSIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**

- |                          |              |                          |                 |                                     |                      |
|--------------------------|--------------|--------------------------|-----------------|-------------------------------------|----------------------|
| <input type="checkbox"/> | GESTOR       | <input type="checkbox"/> | ADMINISTRADOR   | <input type="checkbox"/>            | GESTOR ADMINISTRADOR |
| <input type="checkbox"/> | DISTRIBUIDOR | <input type="checkbox"/> | AGENTE AUTÔNOMO | <input checked="" type="checkbox"/> | DTVM                 |

**❖ POSSUI RATING DE GESTÃO DE QUALIDADE?**

Sim.

Emissor: MOODY'S AMERICA LATINA

Rating: MQ1

Emissor: FITCH RATINGS

Rating: Excelente



CORRENTE E DOS INVESTIMENTOS), POSSAM SER CONSULTADOS. FAVOR INFORMAR A PERIODICIDADE PARA DISPONIBILIZAÇÃO DA DEMANDA ACIMA.

Diário.

- ❖ A INSTITUIÇÃO POSSUI FERRAMENTA ELETRÔNICA QUE POSSIBILITE À CONSULTA (VISUALIZAR) AS OPERAÇÕES EFETUADAS: SALDOS, APLICAÇÕES, RESGATES, TRANSFERÊNCIAS E MIGRAÇÕES, POR MEIO DA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES? CASO NÃO HAJA POSSIBILIDADE, INFORMAR O PROCEDIMENTO ATUAL COMPATÍVEL COM A NECESSIDADE DESCRITA.

Através do Gerenciador Financeiro do Banco do Brasil S.A., o cotista pode acessar informações sobre sua conta corrente, como, por exemplo, saldos, aplicações, resgates, transferências etc. Além disso, as informações sobre Fundos de Investimentos ficam disponíveis no site da BB DTVM ([www.bbdtvm.com.br](http://www.bbdtvm.com.br)), demais informações podem ser enviadas por e-mail, quando solicitadas, e se autorizado pelos clientes.

#### VI – HISTÓRICO DA EMPRESA

- ❖ A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA OU OS DIRIGENTES JÁ FORAM AUTUADOS PELA CVM OU PELO BANCO CENTRAL PELO DESCUMPRIMENTO DE NORMAS REGULARES? ALGUM PROCESSO EM INVESTIGAÇÃO? CASO POSITIVO, INFORMAR O NÚMERO DO PROCESSO.

Não há ocorrência materialmente relevante nos últimos 5 anos.

#### VII – GESTÃO DE RISCOS

- ❖ QUAIS SÃO OS RELATÓRIOS DE RISCOS, COM QUE FREQUÊNCIA SÃO GERADOS E O QUE CONTÊM ESTES RELATÓRIOS?

Como principal ferramenta para mensuração dos riscos de mercado é utilizado o sistema RiskWatch da IBM. Além deste, diversos sistemas auxiliares foram desenvolvidos ou adquiridos para gestão e controle dos riscos de mercado dos fundos de investimento.

Todas as informações sobre os riscos de mercado e liquidez dos fundos de investimento e carteiras administradas, bem como sobre limites e consumos, são disponibilizadas diariamente na intranet, em área específica de acesso restrito aos funcionários da BB DTVM, ou por meio de correio corporativo, a saber:

- VaR diário e Histórico do VaR diário
- Volatilidade
- Perdas em Cenários de Estresse histórico
- Duration



Patrimônio sob Gestão (Nacional): R\$ 1.168.317,77 milhões\*

Patrimônio sob Gestão (Global): R\$ 1.168.317,77 milhões \*

Patrimônio sob Gestão (RPPS): R\$ 71.212,02 milhões\*

\* Fonte: SITE ANBIMA - Ranking Global de Administração de Recursos de Terceiros – Janeiro/2021.

- ❖ A INSTITUIÇÃO É SIGNATÁRIA DO CÓDIGO DE MELHORES PRÁTICAS E AUTORREGULAÇÃO DA ANBIMA?

Sim.

- ❖ AS FUNÇÕES DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E CUSTÓDIA SÃO SEGREGADAS?

Sim.

**Administração:** BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

**Gestão:** BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

**Custódia:** Banco do Brasil S.A.

- ❖ A INSTITUIÇÃO POSSUI PROCESSO INTERNO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DA RESOLUÇÃO BACEN/CMN Nº 3.721, DE 30 DE ABRIL DE 2009, EM ATENDIMENTO À PORTARIA MPAS Nº 170, DE 24 DE AGOSTO DE 2011? CASO A RESPOSTA SEJA POSITIVA, ANEXAR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO.

Essa responsabilidade está a cargo da Diretoria de Crédito do Banco do Brasil.

#### IV – PRODUTOS APRESENTADOS AO RPPS

- ❖ RELACIONAR OS PRODUTOS DESTINADOS AOS RPPS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. INFORMAR SEUS RESPECTIVOS PATRIMÔNIOS, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, PERFORMANCE (SE HOVER) E BENCHMARK. AINDA COM RELAÇÃO AOS PRODUTOS, INFORMAR O DESEMPENHO DOS MESMOS, COMPARADOS COM SEUS RESPECTIVOS BENCHMARKS NOS ÚLTIMOS 24 (VINTE E QUATRO MESES), BEM COMO O COMPARATIVO COM RELAÇÃO À VOLATILIDADE APRESENTADA (RISCO: VAR).

As informações estão disponíveis no anexo "Desempenho dos Fundos".

#### V – POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

- ❖ O CLIENTE NECESSITA QUE AS CARTEIRAS DOS FUNDOS SEJAM ABERTAS DIARIAMENTE NOS FORMATOS PDF E XML, E QUE OS EXTRATOS (CONTA



- Nível de utilização dos limites de risco
- Descasamento de ações
- LVaR e Índice de Liquidez dos fundos (em normalidade e em cenário de estresse)

Além dos gestores dos fundos, os relatórios também são analisados pelos analistas da equipe de risco.

O monitoramento da liquidez é realizado diariamente através de relatórios disponibilizados na intranet. Em primeira camada, o controle é realizado pelos gestores e em segunda camada, pela Divisão Gestão de Riscos de Mercado, Liquidez e de Crédito, através de sistema interno. Mensalmente é elaborado o Relatório Mensal de Exposição ao Risco, em atendimento ao Art.23, parágrafo 1º, inciso V da Instrução CVM nº 558. Este relatório apresenta o limite de estresse e o consumo do limite de todos os fundos e carteiras administradas, o índice de liquidez e o nível de exposição de crédito nos fundos sob a administração/gestão da BB DTVM, destacando os pontos de atenção referentes aos riscos abordados, sendo encaminhado à Diretoria Executiva e aos Gerentes Executivos de Gestão. O Relatório Mensal de Exposição ao Risco apresenta ainda indicadores de risco operacional, risco de estratégia e risco de reputação.

❖ **METODOLOGIA DE GESTÃO DO RISCO DE CRÉDITO DAS CARTEIRAS E COMO CADA OPERAÇÃO DE CRÉDITO É ANALISADA, APROVADA E MONITORADA:**

As aquisições de títulos de instituições não financeiras (debêntures, notas promissórias etc.) são avaliadas pela Divisão de Análise de Crédito da BB DTVM, mediante análise técnica individualizada da empresa e da operação.

Concluída a etapa de análise de crédito do emissor/operação, caso a decisão seja favorável pela aquisição do título, essa se dará com base em limites previamente estabelecidos pela BB DTVM.

A decisão sobre o estabelecimento de limite para emissores é dada pelo Comitê de Crédito e Governança dos Ativos e a Diretoria Executiva da BB DTVM.

A gestão de fundos decide pela aquisição ou não do título e os papéis ingressam nos procedimentos normais da Gestão.

As decisões de investimento em títulos representativos de dívidas privadas devem atender aos critérios contidos no Manual de Gestão de Risco de Crédito, documento interno aprovado em instância colegiada que define critérios objetivos para análise e estabelecimento de limites em operações de crédito privado.

Os valores investidos devem obedecer às normas legais, ao regulamento e à norma de gestão das carteiras e dos fundos geridos (exposição a risco de crédito privado). Além das alçadas internas da BB DTVM.

O macroprocesso de Gestão de Crédito pode ser subdividido em:



- Originação: define os meios e os processos de relacionamento da BB DTVM com o mercado, com vistas à identificação de oportunidades negociais, investimentos e desinvestimentos em ativos privados de renda fixa;
- Análise: define os procedimentos de apreciação da qualidade de crédito dos títulos ofertados aos fundos, para embasamento da decisão de crédito;
- Decisão de Crédito: define os procedimentos de decisão de crédito para autorização de participação em emissões e estabelecimento de limites de crédito;
- Gestão: define os procedimentos de gestão dos títulos privados de renda fixa nos fundos e carteiras;
- Acompanhamento: define os procedimentos de acompanhamento da qualidade do crédito de títulos e carteiras;
- Recuperação: define os procedimentos de recuperação de créditos inadimplidos ou em processo de inadimplência.

Na originação, as emissões de renda fixa em títulos privados de empresas financeiras e não financeiras são identificadas no mercado mediante demanda das Gerências de Gestão de Fundos ou mediante oferta dos agentes de mercado em emissão primária ou oferta secundária dos papéis.

Via de regra, são consideradas para análise de estabelecimento de limite de crédito junto à BB DTVM as emissões e/ou emissor que sejam classificados na categoria Grau de Investimento (Rating AAA, AA, A, BBB), em escala nacional, por uma das principais agências de classificação de risco de renome internacional, representadas atualmente pela Fitch, Moody's e Standard & Poor's.

O estabelecimento de limite de crédito para as emissões passa pela análise da capacidade de pagamento do emissor, mediante projeções de fluxo de caixa, além da análise de garantias e estrutura jurídica da operação, nível de governança corporativa dos emissores e histórico de operações com o mercado de capitais. Também é observado o estabelecimento de *covenants* ajustados e factíveis para cada realidade de mercado.

As operações são deferidas em Comitê de Crédito e Governança dos Ativos composto por cinco executivos, por unanimidade de votos, onde são estabelecidos limites segregados e concorrentes para o emissor e para a emissão, considerando-se sempre a exposição geral a grupos econômicos.

Importante destacar que os limites estabelecidos têm base em critérios de classificação de risco próprios, que não se confundem com os ratings estabelecidos por agências de rating externas.

Uma vez encarteiradas, as operações passam a contar com acompanhamento permanente da qualidade do crédito, em especial dos índices financeiros acordados na escritura da emissão. Eventual alteração do risco da emissão ensejará medidas proativas para reequilíbrio da



qualidade do crédito, repactuação de condições contratuais ou redução da exposição ao risco, o que for mais aplicável.

Já para as operações que tem como emissores instituições financeiras (Letras Financeiras, CDBs), seus limites e prazos operacionais são revisados periodicamente, quando são elencadas as instituições aptas a operar com os fundos da BB DTVM.

Casos omissos e/ou exceções às regras estabelecidas no Manual de Gestão de Risco de Crédito serão decididos pela Diretoria Executiva da BB DTVM, mediante parecer do Comitê de Crédito e Governança dos Ativos.

- ❖ COMO SÃO ANALISADAS AS GARANTIAS DAS OPERAÇÕES E QUAIS OS CRITÉRIOS UTILIZADOS (ANÁLISE DE FORMALIZAÇÃO, EXECUÇÃO, ETC)? HÁ REAVALIAÇÃO PERIÓDICA DA QUALIDADE DO CRÉDITO E DE SUAS GARANTIAS? QUAL SUA PERIODICIDADE?

A análise de garantias é feita com base em laudos de especialistas e com apoio do suporte jurídico, sempre que necessário.

A qualidade do crédito é revisada anualmente e as garantias, em geral, são reavaliadas em periodicidade definida em escritura.

- ❖ AS QUESTÕES E RISCOS ASG – AMBIENTAIS, SOCIAIS E DE GOVERNANÇA CORPORATIVA – SÃO CONSIDERADOS NA ANÁLISE DE RISCO DE CRÉDITO? (EXEMPLOS: PERDA DE LICENÇA AMBIENTAL, CORRUPÇÃO, ENVOLVIMENTO EM CASOS DE TRABALHO ESCRAVO OU INFANTIL, ETC.).

Sim, a BB DTVM, em seus processos de avaliação dos ativos investidos de recursos de terceiros, busca considerar uma combinação de retorno financeiro com a Governança Corporativa, de acordo com princípios de ASG, atendendo a Resolução Bacen nº 4.327/2014, as diretrizes do PRI, (*Principles for Responsible Investment*) e seguindo o Código AMEC de Princípios e Deveres dos Investidores Institucionais – *Stewardship*.

A empresa não assume risco de crédito de emissor: inadimplente com suas dívidas ou em litígio com a BB DTVM, exceto no contexto de recuperação de créditos ou para redução da exposição; em exercício de atividade que apresente restrições legais ou prejudique nossa imagem; enquadrado nos crimes de "lavagem de dinheiro" ou ocultação de bens, direitos e valores ou que exerça qualquer outra atividade ilegal; responsável por dano doloso ao meio ambiente; que submeta trabalhadores a formas degradantes de trabalho ou os mantenha em condições análogas à de trabalho escravo; que pratique a exploração sexual de menores; que pratique a exploração de mão-de-obra infantil; entidade religiosa; partido político; e clube, federação e confederação desportivos profissionais.

Para as operações de crédito privado, os aspectos ASG compõem uma régua qualitativa e quantitativa que influencia a tomada de decisão, podendo implicar na objeção ao limite de crédito, redução ou ampliação do limite.



- ❖ A GESTORA, INDEPENDENTEMENTE DO CRITÉRIO DE APREÇAMENTO, POSSUI ALGUM PROCEDIMENTO OU ESTRATÉGIA NO CASO DA IMINÊNCIA OU OCORRÊNCIA DE EVENTOS DE INADIMPLÊNCIA? DESCREVA

A deterioração do risco de crédito e os eventos de perda ou quase perda são tratados de forma individualizada, com vista a minimizar o risco de crédito, tais como: suspensão do limite de crédito, redução de exposição, reforço de garantias, renegociação do ativo. Em função da severidade dos fatos podem ser propostas provisões parciais ou integrais dos ativos em risco.

- ❖ A INSTITUIÇÃO POSSUI ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PRÓPRIA? CASO AFIRMATIVO, DETALHAR AS ATIVIDADES ATUAIS, ORGANOGRAMA E A QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS.

Sim. A Equipe de Tecnologia da Informação é responsável por:

- Planejar e desenvolver a Tecnologia da Informação - TI e telecomunicação da BB DTVM;
- Desenvolver e propor plano de priorização para atendimento das demandas internas de TI;
- Prospectar soluções de TI para os processos da BB DTVM;
- Negociar com o BB e fornecedores externos as soluções técnicas de TI;
- Prestar assessoramento no desenvolvimento e automação dos processos;
- Conduzir as atividades relativas às demandas de TI da BB DTVM em sistemas próprios, corporativos e de terceiros;
- Desenvolver, implantar e manter aplicativos próprios;
- Conduzir as atividades relacionadas aos serviços de telecomunicações;
- Administrar as bases de dados;
- Desenvolver, normatizar e implementar critérios, padrões e procedimentos relativos à coleta e tratamento de dados e geração de informações dos produtos e negócios da BB DTVM;
- Orientar a prestação de serviço de help-desk terceirizado;
- Acompanhar os serviços de TI fornecidos pelo BB e por fornecedores externos;
- Subsidiar os processos relativos aos sistemas e aplicativos no Plano de Continuidade dos Negócios.

Essa Divisão trabalha em consonância com as diretrizes da Diretoria de Tecnologia do Banco do Brasil S.A. – DITEC, responsável pelos processos de estruturação, construção, e operação das soluções de TI além da governança de TI e sua aderência às estratégias de negócio do Conglomerado.





❖ **DESCREVA OS PROCEDIMENTOS DE VERIFICAÇÃO DE ORDENS EXECUTADAS E DE CHECAGEM DAS POSIÇÕES DAS CARTEIRAS.**

As ordens de compra e venda de ativos financeiros são cadastradas pelos gestores, especificando volumes e comitentes, expedidas sempre com a identificação prévia e precisa do fundo, registradas nos sistemas internos em nome do qual elas devem ser executadas.

A mesa de operações acessa as ordens nesses aplicativos através de telas específicas que não permitem aos seus operadores identificar os comitentes, somente a área gestora. Caso as ordens sejam cumpridas apenas parcialmente, o próprio aplicativo procede ao rateio proporcional entre os comitentes.

Quando do grupamento de ordens, por meio desses sistemas internos previamente programados, os rateios são realizados automaticamente mediante critérios equitativos (distribuição "pro-rata" com Preço Médio), em conformidade com o artigo 82, Parágrafo Único da ICVM 555.

❖ **EXISTE SISTEMA DE GRAVAÇÃO DE LIGAÇÕES TELEFÔNICAS? EM CASO POSITIVO, QUAL A POLÍTICA DE ESCUTA DAS GRAVAÇÕES?**

Sim. O Manual de Diretrizes de Conduta Ética da BB DTVM que é aplicado aos Conselheiros, membros da Diretoria Executiva, empregados e colaboradores da empresa, clarifica que um dos deveres de todos é: autorizar, incondicionalmente, a escuta telefônica nos ramais corporativos gravados (a qualquer tempo, sem prévia solicitação ou comunicado, para efeito exclusivo de verificação de conformidade com as diretrizes da BB DTVM), que poderão ser executadas pelo Gerente da Divisão de Operações em Mercado (para os respectivos operadores), pelo Gerente da Divisão de Compliance e Controles Internos ou pelo Gerente Executivo de Gestão de Riscos. A Diretoria de Tecnologia - DITEC, do Banco do Brasil fornece a estrutura de telefonia da Distribuidora, um sistema que permite a gravação e recuperação de ligações telefônicas de ramais de áreas estratégicas, como Diretoria, Gestão, Mesa de Operações, Central de Atendimento e Equipe de Suporte ao Administrador e Distribuidor. A disponibilidade da escuta ao requisitante autorizado se dá em sua própria estação de trabalho, (de forma reservada, que mantém a privacidade de seu conteúdo).

❖ **DESCREVA OS PROCEDIMENTOS DE BACK-UP E REDUNDÂNCIA DE INFORMAÇÕES, DESKTOPS E SERVIDORES (PARA BACK-UP, CITE ESPECIFICAMENTE A PERIODICIDADE, LOCAL E PRAZO DE ARMAZENAMENTO).**

A garantia de backup está definida em Instruções Normativas do Banco do Brasil, provedor de toda nossa infraestrutura tecnológica utilizada pela BB DTVM.

O ambiente distribuído do Rio de Janeiro compreende uma rede de comunicação de dados e serviços com suporte técnico à BB DTVM. Toda a infraestrutura de TI é redundante entre diferentes sites, a exemplo de *storages* com serviço de replicação síncrona entre sites,



switches SAN, servidores e fitotecas, para armazenamento em mídias do tipo cartucho, gerenciadas pelo software TSM (*Tivoli Storage Manager Server*).

Os procedimentos são realizados de forma automatizada, utilizando a solução discriminada acima, controlado através de regras de retenção e políticas diferenciadas, acordadas com os gestores das unidades de negócio.

O gerenciamento do ciclo de vida dos dados é uma forma de controlar o fluxo dos sistemas de informação desde a criação e armazenamento inicial até o momento onde ele torna-se obsoleto e é deletado. Este processo prevê a organização dos dados em camadas ou "tierização", controladas por políticas específicas e migração de dados entre as camadas de forma automatizada.

As políticas utilizadas para o controle do ciclo de vida dos dados são definidas pela Equipe de Engenharia de TI do Banco do Brasil.

Estas políticas determinam:

- Periodicidade - tempo de retenção (1 ano, 3 anos, 5 anos, 30 anos, dependendo da política aplicada diretórios/pastas);
- Tipos de arquivos - quais os tipos de arquivos são controlados; e
- Localização dos arquivos - definição quanto aos servidores e drives de redes que contêm os diretórios/pastas a serem monitorados.

❖ **DESCREVA A POLÍTICA DE CONTROLE DE ACESSO AO DATA CENTER (FÍSICO E LÓGICO)**

O acesso ao Data Center é permitido somente para pessoas autorizadas e gerenciadas, via sistema de controle de acesso, com cartões de aproximação. Os acessos devem ser limitados à quantidade mínima de pessoas estritamente necessária à execução dos serviços e nos respectivos turnos.

Todas as pessoas que circulam pelo ambiente estão devidamente identificadas. É vedado, sob qualquer pretexto, permitir a entrada ou saída de pessoas sem a devida identificação e o registro nos dispositivos de controle de acesso.

O serviço de vigilância compreende período 24 por 7, o vigilante é orientado a abordar as pessoas que estejam circulando sem o crachá ou cartão de identificação.

O crachá (identidade funcional) ou cartão de identificação é de uso obrigatório durante toda a permanência no prédio, inclusive por ocasião da entrada e saída. Deve estar afixado acima da linha da cintura, de forma a facilitar sua visualização. A utilização do crachá ou cartão de identificação é individual e não pode ser emprestado, cedido ou repassado a outra pessoa.

O cartão de identificação é fornecido pela unidade responsável pelo gerenciamento do ambiente.

O monitoramento é efetuado por meio do sistema de CFTV e deve ocorrer em período 24 horas, 7 dias por semana, integrando o aparato de segurança das unidades, sendo seu uso destinado, exclusivamente, à proteção do patrimônio e das pessoas.



- ❖ DESCREVA O PARQUE TECNOLÓGICO ATUAL DA INSTITUIÇÃO. CITAR NO-BREAKS, CAPACIDADE DOS SERVIDORES, LINKS DE INTERNET E TELEFONIA ETC.

O parque tecnológico provido pelo Banco do Brasil é suportado por servidores próprios para ambiente de missão crítica, em cluster geográfico e com replicação síncrona de dados, com redundância de links e operadoras de telecom.

O Data Center é suportado por vários geradores (4 x 275 kVA e 3 x 160 kVA) em paralelo redundante. Todo ambiente é contingenciado e com alta disponibilidade, inclusive com sites de contingência para usuários.

- ❖ A GESTORA POSSUI FILTRO DE E-MAIL, FIREWALL E SISTEMAS DE ANTIVÍRUS?  
Sim.

- ❖ SÃO REALIZADOS TESTES PERIÓDICOS PARA VERIFICAÇÃO DE SEGURANÇA E INTEGRIDADE DE SISTEMAS? COM QUE FREQUÊNCIA?

Todo o ambiente de TI é monitorado continuamente, e são realizados testes de contingência anuais, com simulação de "disaster recovery".

➤ **Compliance e Controles Internos**

- ❖ A GESTORA ADOTA PROCEDIMENTOS DE MONITORAMENTO CONTÍNUO DAS REGULAMENTAÇÕES E AUTORREGULAMENTAÇÃO APLICÁVEIS AO SEU SEGMENTO DE ATUAÇÃO COM EXECUÇÃO DE AÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS? EM CASO POSITIVO, DESCREVA OS PROCEDIMENTOS ADOTADOS.

A Divisão de Regulação e Autorregulação acompanha a legislação, normativos e matérias de interesse para a empresa, fundos e carteiras administradas. Para isso, monitora diariamente publicações das entidades externas de regulação, autorregulação e controle, tais como CVM, ANBIMA, CGU, BACEN, Receita Federal, entre outras. Após cuidadosa análise das matérias, são divulgadas na Intranet da BB DTVM aquelas relacionadas às atividades e rotinas da empresa, de forma a dar ampla divulgação aos funcionários. Além disso, a Divisão de Regulação e Autorregulação analisa e coordena o processo de adaptação da legislação de fundos de investimentos e carteiras administradas, analisando os impactos e oportunidades em conjunto com as demais áreas da BB DTVM. A referida Divisão faz parte da Gerência de Governança, Regulação e Gestão Financeira, que é subordinada diretamente à Diretoria de Administração de Fundos e Gestão Corporativa.



- ❖ DESCREVA OS PROCEDIMENTOS ADOTADOS PELA GESTORA PARA CONTROLAR A FAIXA DE PREÇOS DOS ATIVOS E VALORES MOBILIÁRIOS NEGOCIADOS PARA OS FUNDOS DE INVESTIMENTO SOB SUA GESTÃO.

As ordens de compra e venda de ativos financeiros são cadastradas pelos gestores no sistema "FRONT OFFICE", especificando volumes e fundos a serem alocados. A Divisão de Operações acessa as ordens no sistema que não permitem aos operadores identificarem os fundos.

No caso dos títulos públicos e através do sistema "OFERTA" os gestores acompanham em tempo real as ofertas de compra e venda dos títulos e os negócios realizados junto ao mercado. Esse mesmo sistema serve para controle dos preços dos ativos, bem como insumo para o Comitê de Precificação de Ativos e na função de *Price Maker* junto à ANBIMA.

No caso de Renda Variável os ativos são listados em Bolsa (B3) e disponíveis para acompanhamento em tempo real pelo sistema de cotações da B3.

- ❖ DESCREVA O PROCESSO PARA ADEÇÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA, BEM COMO SUAS ATUALIZAÇÕES, PELAS PROFISSIONAIS QUE TRABALHAM NA GESTORA.

Anualmente, ou quando da ocorrência de alterações, os empregados assinam eletronicamente o Termo de Ciência do Manual de Diretrizes de Conduta Ética da BB DTVM, e também a Declaração Anual de Observância ao Manual de Diretrizes de Conduta Ética.

- ❖ DESCREVA COMO É REALIZADO O MONITORAMENTO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS.

Os empregados e membros da Diretoria Executiva da BB DTVM estão sujeitos às regras discriminadas no Capítulo V – Normas para Investimentos Pessoais do Manual de Diretrizes de Conduta Ética. O monitoramento é realizado trimestralmente verificando se as negociações realizadas foram devidamente autorizadas pela área de *Compliance* e estão em conformidade com as regras vigentes.

- ❖ EXISTE FUNDO OU OUTRO INSTRUMENTO DE INVESTIMENTO EXCLUSIVO PARA SÓCIOS E EXECUTIVOS DA GESTORA?

Não.

- ❖ DESCREVA OS PROCEDIMENTOS DE MONITORAMENTO IMPLEMENTADOS PARA PREVENÇÃO E DETECÇÃO DE PRÁTICAS ILÍCITAS DE TRADING (EX: *FRONT RUNNING, INSIDER TRADING, SPOOFING, ETC.*).

Solicitações de compra ou venda de ativos alvo por parte de empregados e membros da Diretoria Executiva da BB DTVM devem ser encaminhadas via sistema próprio para ciência e análise pela Divisão *Compliance* e Controles Internos. A solicitação será analisada e então autorizada ou negada também via sistema.



Além disso, são efetuados testes periódicos em que são confrontadas as operações registradas e aquelas efetivamente cursadas pelos funcionários. Ressalte-se que todas as operações autorizadas devem ser realizadas exclusivamente por meio do *home-broker* do Banco do Brasil. Os resultados dos testes são levados ao conhecimento dos órgãos de administração competentes.

❖ **DESCREVA OS PROCEDIMENTOS ADOTADOS PARA PLDFT NO PROCESSO DE SELEÇÃO E ALOCAÇÃO E MONITORAMENTO NA NEGOCIAÇÃO DE ATIVOS.**

A BB DTVM realiza o monitoramento diário das negociações de ativos públicos e privados (mercado secundário), nas Carteiras e nos Fundos geridos por meio de testes específicos, em conformidade com o estabelecido nas Instruções da CVM e da ANBIMA.

❖ **CASO A GESTORA DESENVOLVA OUTRAS ATIVIDADES, DESCREVA SUA POLÍTICA DE CHINESE WALL, INFORMANDO COMO SE DÁ A PROTEÇÃO DE INFORMAÇÕES ENTRE DEPARTAMENTOS E OS POTENCIAIS CONFLITOS DE INTERESSE ADVINDOS DAS DIFERENTES ATIVIDADES.**

A BB Gestão de Recursos DTVM S.A. é uma subsidiária integral do Conglomerado Banco do Brasil, sendo responsável pela gestão dos fundos de investimento e carteiras administradas. Atendendo às Resoluções CMN 2451 e 2486 (*Chinese Wall*), a BB DTVM concentra-se exclusivamente em gestão de recursos de terceiros. A segregação é garantida pela autonomia administrativa, caracterizada pela existência de quadro de pessoal, Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria próprios. Além disso, internamente a área de gestão de ativos é segregada da área de riscos e de gestão da empresa.

❖ **DESCREVA AS REGRAS E PROCEDIMENTOS DE MONITORAMENTO DAS OPERAÇÕES REALIZADAS FORA DE PLATAFORMAS ELETRÔNICAS DE NEGOCIAÇÃO, ENFATIZANDO ESTABELECIMENTO DE PREÇOS E FONTES DE REFERÊNCIA UTILIZADAS.**

As operações realizadas fora de plataforma eletrônica são relativas a negociações com títulos públicos, e são lançadas no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC). O acompanhamento é realizado via sistema interno – Front Office/ACF<sup>1</sup> que os informa das etapas de cada operação naquele sistema até a contabilização das mesmas.

Esse mercado é monitorado durante o dia pelos operadores, via telefone (mercado de balcão), plataforma BMF e plataforma CETIP, e informado, via sistema interno (Oferta), aos gestores como informação de mercado.

São monitorados relatórios, disponibilizados pelo Banco Central do Brasil, de operações realizadas no mercado e relatório da ANBIMA, referentes a preços indicativos para os diversos títulos.



<sup>1</sup>Front Office/ACF - Administração de Carteiras de Fundos - Sistema desenvolvido pela Diretoria de Tecnologia do BB para servir de intermediário entre as operações fechadas pelos seus usuários e o SELIC - Sistema Especial de Liquidação e de Custódia, do Banco Central, através de troca de mensagens via STR - Sistema de Transferência de Reservas, também do Banco Central. Responsável também pelas contabilizações das operações fechadas e atualizadas no sistema SELIC, bem como os respectivos débitos e créditos devidos nas contas-correntes dos Fundos e Carteiras.

- ❖ COMO É VERIFICADA A ADEÇÃO DOS LIMITES DE RISCO, LIMITES LEGAIS OU REGULAMENTARES DAS POSIÇÕES DOS FUNDOS SOB GESTÃO DA GESTORA? A GESTORA UTILIZA ALGUM AGENTE EXTERNO? (EX.: CONSULTORIA)

O consumo dos limites é disponibilizado diariamente na intranet da BB DTVM para acompanhamento pelos gestores e pela área de risco, sendo o acesso restrito aos funcionários da gestora. Relatórios de Consumo também são encaminhados às divisões responsáveis pelos fundos, Gerentes Executivos e Diretoria, sendo as violações dos limites comunicadas tempestivamente às alçadas cabíveis, a fim de serem solucionadas.

Com relação à adesão dos fundos de investimento aos limites legais e regulamentares estabelecidos em sua política de investimento, a Divisão de *Compliance* e Controles Internos monitora diariamente as posições das carteiras, utilizando o sistema proprietário denominado Front Office, que inclui módulo de *Compliance*.

Caso haja algum fundo desenquadrado, a área de *Compliance* encaminha ao gestor um e-mail comunicando a ocorrência ao tempo em que solicita esclarecimentos para providências sobre o fato.

Mensalmente, a Diretoria recebe o Relatório Mensal de Conformidade no qual são reportadas todas as ocorrências.

- ❖ DESCREVA COMO SÃO TRATADOS OS CONFLITOS DE INTERESSE RESULTANTES DA PARTICIPAÇÃO OU ATUAÇÃO DOS SÓCIOS OU EXECUTIVOS EM OUTROS NEGÓCIOS, BEM COMO DE SUA EVENTUAL PARTICIPAÇÃO EM CONSELHOS FISCAIS E DE ADMINISTRAÇÃO.

A investidura em cargo da Diretoria Executiva requer dedicação integral, sendo vedado a qualquer de seus membros, sob pena de perda do cargo, o exercício de atividades em outras sociedades ou Instituições com fim lucrativo, salvo:

- I - Em sociedades subsidiárias ou controladas do Banco do Brasil S.A., ou em sociedades das quais este participe, direta ou indiretamente; ou
- II - Em outras sociedades, por autorização prévia e expressa do Conselho de Administração. Os conselheiros, membros da Diretoria Executiva, empregados e colaboradores da BB DTVM são orientados e comprometem-se a abster-se da prática de qualquer ato (ação ou omissão) que possam provocar conflitos entre seus interesses pessoais e os da empresa ao tratar com



fornecedores, clientes, prestadores de serviços e qualquer pessoa física ou jurídica que realize ou venha a realizar negócios com a BB DTVM.

❖ A GESTORA RECEBE COMISSÕES/REMUNERAÇÃO (REBATE) PELA ALOCAÇÃO EM ATIVOS E VALORES FINANCEIROS? QUAIS AS REGRAS?

A BB DTVM não recebe comissões para alocação por investimentos em títulos e valores mobiliários distribuídos em balcão. Temos por política repassar ao fundo de investimento qualquer benefício obtido, em razão de nossa qualidade de Administrador.

No que se refere a pagamento de rebates a gestores externos pela alocação de recursos via Fundos de Fundos, as diretrizes e procedimentos estão consignados em contratos, e conformidade com os fundos previstos no §3º, artigo 92, da ICVM 555/14.

### VIII – DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, que as informações acima prestadas são a expressão da verdade, exatas e inequívocas, bem como, estar em conformidades com todas as obrigações legais no âmbito Municipal, Estadual e Federal, a que está sujeita a instituição. Declaro ainda estar ciente que, o presente cadastro não implica por parte do RPPS compromisso de aplicação de recursos. O Responsável se compromete, ainda, a atualizar as informações em caso de alterações que porventura venham ocorrer.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2021

**BB Gestão de Recursos**  
**Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 30.822.936/0001-69 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> 04/06/1986	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> BB GESTAO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> BB-DTVM S.A.		<b>PORTE</b> DEMAIS	
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 66.12-6-02 - Distribuidoras de títulos e valores mobiliários			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> Não informada			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
<b>LOGRADOURO</b> PC XV DE NOVEMBRO	<b>NÚMERO</b> 20	<b>COMPLEMENTO</b> SALAS 201,202,301,302	
<b>CEP</b> 20.010-010	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> CENTRO	<b>MUNICÍPIO</b> RIO DE JANEIRO	<b>UF</b> RJ
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> bbdtvm@bb.com.br		<b>TELEFONE</b> (021) 3808-7500	
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****			
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 03/11/2005	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/01/2021 às 15:09:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





### CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 30.822.936/0001-69, inscrição municipal nº 0.013.576-9, com endereço no(a) PC QUINZE DE NOVENBRO, nº 20 - SALA 301 - RJ Cep: 20010-010, certifica que

### FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

BB ADMINISTRACAO DE ATIVOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A - 30.822.936/0001-69						
Certidão	Natureza	Dívida (R\$)	Situação	Fase	Exigibilidade	Exec. Fiscal
10/005651/2006-00	ISS	18.980.171,88	Cobrança Garantida	Judicial	Cobrança	0215072-89.2010.8.19.0001
10/005652/2006-00	ISS	18.586,74	Cobrança Garantida	Judicial	Cobrança	0215072-89.2010.8.19.0001
10/154437/2006-00	ISS	30.828.127,66	Cobrança Garantida	Judicial	Cobrança	2008.001.169554-1
10/159874/2006-00	ISS	71.670.163,57	Cobrança Garantida	Judicial	Cobrança	2008.001.211732-2
10/006583/2007-00	ISS	78.944.837,13	Cobrança Garantida	Judicial	Cobrança	0348766-57.2010.8.19.0001
10/006584/2007-00	ISS	21.457.352,72	Cobrança Garantida	Judicial	Cobrança	0348766-57.2010.8.19.0001

  

BB GESTAO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A - 30.822.936/0001-69						
Certidão	Natureza	Dívida (R\$)	Situação	Fase	Exigibilidade	Exec. Fiscal
10/167149/2006-00	ISS	14.669.269,94	Cobrança Garantida	Judicial	Cobrança	0357185-32.2011.8.19.0001
10/001987/2014-01	ISS	4.318.221,96	Suspensa	Amigável	Suspensa	
10/199947/2016-00	ISS	3.259.116,88	Suspensa	Amigável	Suspensa	

Observações Complementares



Esta certidão compõe-se de 2 folha(s) e é válida por 90 dias, a contar desta data.

**Observações**

Rio de Janeiro, RJ, 17/02/2021

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 04/05/2021. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço [damInternet.rio.rj.gov.br](http://damInternet.rio.rj.gov.br)

---

Ivo Marinho de Barros Junior  
Procurador-Coordenador  
Procuradoria da Dívida Ativa  
Mat. 11/297.772-6



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho  
Secretaria de Trabalho  
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS  
**NEGATIVA**

**EMPREGADOR:** BB GESTAO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TITULOS  
E VALORES MOBILIARIOS S.A. (BB-DTVM S.A.)  
**CNPJ:** 30.822.936/0001-69

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 15/03/2021, às 16h58

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. Conforme artigo 8º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 406yAQd.

5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 2021.1.1703215-1  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 30.822.936/0001-69	CAD-ICMS : Desativado
NOME / RAZÃO SOCIAL : BB GESTAO DE RECURSOS - DTVM S A	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, <b>NÃO CONSTAM DÉBITOS</b> perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 04/01/2021 15:27</p> <p>VÁLIDA ATÉ : 04/04/2021</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<ol style="list-style-type: none"> <li>Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004.</li> <li>A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <a href="http://www.fazenda.rj.gov.br">www.fazenda.rj.gov.br</a>.</li> <li>Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).</li> <li>Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.</li> </ol>	



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

**Certidão Número:** 0164309 - 2021

**CPF/CNPJ Raiz:** 30.822.936/

**Contribuinte:** BB GESTAO DE RECURSOS - DISTR. TIT. E VALORES MOBILIARIOS SA

**Liberação:** 09/02/2021

**Validade:** 10/05/2021

**Tributos Abrangidos:**

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 3.395.735-5- Início atv :26/11/2004 (AV PAULISTA, 01230 - CEP: 01310-901 )

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 10:52:03 horas do dia 09/02/2021 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 58196728

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BB GESTAO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 30.822.936/0001-69  
Certidão n°: 5293421/2021  
Expedição: 09/02/2021, às 10:56:01  
Validade: 07/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BB GESTAO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **30.822.936/0001-69**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BB GESTAO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS  
S.A.**

**CNPJ: 30.822.936/0001-69**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:21:59 do dia 12/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/07/2021.

Código de controle da certidão: **546F.0FA6.5876.D853**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 30.822.936/0001-69  
**Razão Social:** BB GESTAO DE RECURSOS DIST DE TIT E VALORES MOB S A  
**Endereço:** PC QUINZE DE NOVEMBRO 20 SLS 201 202 301 302 / CENTRO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20010-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/03/2021 a 31/03/2021

**Certificação Número:** 2021030200461829452000

Informação obtida em 15/03/2021 17:08:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA**

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **5324/2021**, que no período de **1977** até **12/01/2021 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S/A**

CNPJ: **30.822.936/0001-69** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **ISENTO**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

CÓDIGO CERTIDÃO: **1KG7.5140.5011.9335**

Esta certidão tem validade até **12/07/2021**, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em **13/01/2021** às **18:41:44,0**, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - da Dívida Ativa

Rua do Carmo, 27 Térreo, Centro

Emitida em 15/01/2021 às 19:33:51.4

- Nome / Matrícula  
1- Cinthia Alves da Miranda - Matr.: 10245.527-7  
2- Denise Nery Soares - Matr.: 12235.578-8  
3- Tereza Moura de Oliveira - Matr.: 10244.892-6  
4- Cristiane de Silva Santana - Matr.: 10241.029-8

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO  
EXPEDIENTE DE 24/03/2020**

PROCESSO: 08/000.717/2020  
NAD: 69  
OBJETO: Fomento de caixa básica em caráter de emergência devido pandemia do corona vírus.  
PARTES: SMASOH E AJURDY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA EPP  
FUNDAMENTO: Artigo 24 inciso IV de Lei nº 8666 de 1993 e suas alterações.  
RAZÃO: Dispensa  
VALOR: R\$ 2.098.000,00 (dois milhões, oitenta e seis mil reais)  
ORDENADOR: FRANCISCO HARILTON ALVES BANDEIRA  
RATIFICAÇÃO: JUCELIA OLIVEIRA FREITAS  
\*Omitido no D.O. de 25/03/2020

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO  
EXPEDIENTE DE 15/04/2020**

PROCESSO: 08/000.717/2020  
NAD: 111  
OBJETO: Fomento de caixa básica em caráter de emergência devido a pandemia do corona vírus.  
PARTES: SMASOH E AJURDY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA EPP  
FUNDAMENTO: Artigo 4 CAPUT de Lei nº 13979 de 06/02/2020 e suas alterações.  
RAZÃO: Dispensa  
VALOR: R\$ 1043.000,00 (um milhão, quarenta e três mil reais)  
ORDENADOR: FRANCISCO HARILTON ALVES BANDEIRA  
RATIFICAÇÃO: JUCELIA OLIVEIRA FREITAS  
\*Omitido no D.O. de 18/04/2020

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 04/05/2020**

Processo n.º 08/000.532/2019 - Tomo sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 38, de 13/05/2019 e aprova a prestação de contas do mês de novembro/2018, referente ao Termo de Colaboração nº 206/2018, com base na análise da ASD/H6/BU/SGTTE, às fls.403.

**SECRETARIA DE CULTURA**

Secretário: Adilson Kender Marone da Carvalho Filho  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 1º andar - Tel.: 3374-5313

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 06/05/2020**

Processo 12.000.079/2017 - Com base na análise efetuada em fls. 300, combinado com a alteração do Projeto em fls. 127, APROVO a Prestação de Contas de 1ª Parcela de 1 (Total), no valor de R\$147.442,81, apresentada pela Empresa CAMBAXURRA FILMES LTDA - referente ao Projeto "RODA GIGANTE", dos Termos de Compromisso nºs.12.061/2017, 12/092/2017 e 12/093/2017.

Processo 12.000.916/2018 - Com base na análise efetuada em fls. 235, combinado com os Relatórios de Acompanhamento do Projeto em fls. 229 e 234, APROVO a Prestação de Contas de 1ª Parcela de 1 (Total), no valor de R\$61.792,05, apresentada pela Empresa DAS LIMA PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME - referente ao Projeto "JARDINS INSPIRADOS", dos Termos de Compromisso nºs. 12.494/2018 e 12.495/2018.

Processo 12.001.611/2016 - Com base na análise efetuada em fls. 152, combinado com a Alteração da Execução do Projeto em fl. 162, APROVO a Prestação de Contas de 1ª Parcela de 1 (Total), no valor de R\$7.000,00, apresentada pela Empresa BÁRBARAS PRODUÇÕES LTDA - referente ao Projeto "UMA VEZ, FLAMENCO...DOCUMENTÁRIO", do Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Compromisso nº 12.205/2015.

**FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES**

**DESPACHOS DA PRESIDENTE  
EXPEDIENTE DE 06/05/2020**

Processo nº 12/899/018/2018 - Preenchimento e celebração do termo aditivo ao Contrato nº 05/2018, celebrado com a empresa AFRUGONI LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, para a prorrogação pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 14/05/2020, com fulcro no Art. 57, Inciso II de Lei 8.666/93.

Processo nº 12/800,054/2019 - AUTORIZO o reinício da execução do Contrato nº 04/2019 firmado com a empresa T&S LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA EM GERAL EIRELI cujo objeto é a prestação de serviços de apoio operacional (Recebu) às atividades da Fundação Cidade das Artes, a partir de 04/05/2020, com base no artigo 526 do ROCAF.

Processo n.º 01/900.014/2014 - Aplico à empresa EMPRESA BRASILEIRA DE COMERCIALIZAÇÃO DE INGRESSOS LTDA - CNPJ 15.150.423/0001-65, pelo descumprimento de obrigações contratuais previstas na Cláusula Terceira do Instrumento Contratual nº 18/2014, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 10.233,63 (dez mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos), correspondente a 10% (dez por cento) do valor devido em decorrência da infração, com fulcro no Art. 57, Inciso II.

**SECRETARIA DE ENVELHECIMENTO  
SAUDÁVEL, QUALIDADE DE VIDA E  
EVENTOS**

Secretária: Taqui Almeida da Silva

**PARQUES E JARDINS**

Psadção Parques e Jardins  
Campo de Santana, s/n - Tel.: 3234-8098

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DESPACHO DA DIRETORA  
EXPEDIENTE 08/05/2020**

PROCESSO: 14/300.468/2020  
OBJETO: SENTENÇA JUDICIAL  
PARTES: F.P.J/ BANCO DO BRASIL S.A  
FUNDAMENTO: NÃO SUJEITO  
RAZÃO: PROCESSO JUDICIAL, Nº 0015648-15.2008.3.19.0001, a favor de VILSON MALS.  
VALOR: R\$ 10.433,71  
AUTORIZAÇÃO: Cristina Teixeira P. F. Ferreira

**PROCURADORIA GERAL**

Titular: Marcelo Silva Moreira Marques  
Torreões do Dóidex, 4 - Centro, Tel.: 3383-8193

**ATOS DO PROCURADOR-FERAL  
RESOLUÇÃO PGM Nº 953 DE 06 DE MAIO DE 2020.**

Promova o prazo de validade das certidões de regularidade fiscal emitidas pela Dívida Ativa e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de permanente acompanhamento dos impactos das medidas de restrição de atividades econômicas, como a de isolamento social recomendada pela Organização Mundial de Saúde, em razão dos seus efeitos no cenário municipal e a necessidade de preservação de atividades essenciais, consoante o disposto no § 8º do art. 3º da Lei federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de a análise acerca da essencialidade de serviços e atividades levar em consideração aspectos pragmáticos, para além daqueles enunciados no art. 10 da Lei federal nº 7.783, de 26 de junho de 1989, que "dispõe sobre o exercício do direito de greve, do luto as atividades essenciais, regula o atendimento das necessidades de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 47.262, de 21 de março de 2020, que determina a adoção de medidas adicionais, pelo Município, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

RESOLVE:  
Art. 1º Ficam prorrogados por 60 (sessenta) dias, a contar de seu vencimento, os prazos de validade das certidões de regularidade fiscal emitidas pela Procuradoria Geral do Município, vencidas a partir de 26 de março de 2020.

Art. 2º Ficam suspensas por 60 (sessenta) dias os prazos previstos na legislação pertinente para apresentação de impugnações e recursos administrativos, ou cumprimento de exigências, a contar de 17 de março de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,  
MARCELO SILVA MOREIRA MARQUES

**DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE  
EXPEDIENTE DE 06/05/2020**

PROCESSO Nº 11/823.716/2019  
HOMOLOGO a ADJUDICAÇÃO o resultado do Pregão Eletrônico nº 192/2020, cujo objeto é a prestação de serviço técnico especializado para elaboração e execução de projetos de automação de processos em plataforma ECM (Enterprise Content Management), para a Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, AUTORIZO a despesa no valor de R\$ 1.604.800,00 (um milhão oitocentos e quatro mil e oitocentos reais) em favor de NEOMIND SOLUTIONS INFORMÁTICA LTDA.

**CONTROLADORIA GERAL**

Titular: Mônica Andrade dos Santos Peres  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 1º andar - Tel.: 3374-2034/3374-2395-5548

**ATO DA CONTROLADORA-GERAL  
RESOLUÇÃO CGM Nº 1.641, DE 06 DE MAIO DE 2020**

Aprova os roteiros orientadores para a emissão de Declaração de Conformidade dos atos de autorização de despesa no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o procedimento de exame preventivo dos processos de despesas, previsto no artigo 1º do Decreto nº 30.487, de 12 de fevereiro de 2009, e

CONSIDERANDO a atualização do Anexo VIII em função da legislação vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar, na forma dos Anexos I (dispensa de licitação/inexigibilidade, exceto para obras e serviços de engenharia, contrato de gestão com organizações sociais e celebração de convênios), II (licitação/equisição de materiais e prestação de serviços, exceto para obras e serviços de engenharia), III (obras e serviços de engenharia), IV (convênios), V (transferências de recursos de conta de subvenções sociais/contribuições/auxílios, exceto celebração de convênios), VI (alterações contratuais), VII (contrato de gestão com organizações sociais) e VIII (parcerias voluntárias) desta Resolução, os roteiros orientadores para a emissão da Declaração de Conformidade dos atos de autorização de despesa, que serão parte integrante dos processos de despesa da Administração Direta e Indireta.

§ 1º Os roteiros estabelecidos no caput deverão ser aplicados e preenchidos pelo responsável pelo Diretor de Administração ou órgão equivalente das Secretarias e Entidades Municipais, ou outro(s) servidor(es) formalmente designado(s) pelo Titular da Secretariat/Entidade, para todos os processos de despesa após a emissão de cada Nota de Autorização de Despesa - NAD, e, previamente, à emissão da primeira Nota de Empenho respectiva, devendo ser inseridos nos processos administrativos.

§ 2º O preenchimento dos roteiros citados no caput deste artigo não isenta nem restringe a Secretaria/Entidade de análise completa do processo de despesa e de responsabilidade de que todos os atos relativos ao processo andarem a legislação vigente.

Art. 2º Para as despesas não enquadradas nos Anexos desta Resolução deverá ser incluída, nos processos respectivos, declaração de que a despesa encontra-se em condições de processamento, atando em conformidade quanto à correta classificação orçamentária, ao enquadramento legal e à formalização processual.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução CGM nº 1.587, de 12 de dezembro de 2019.  
Rio de Janeiro, 06 de maio de 2020.  
MÁRCIA ANDREA DOS SANTOS PERES



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

**DELIBERAÇÃO JUCERJA N.º 75/2014**

**DE 23 DE MAIO DE 2014.**

**ALTERA E CONSOLIDA PADRÕES DE  
CHANCELA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO EM UTILIZAÇÃO, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA**, no uso de suas atribuições legais, reunido em Sessão Plenária de, 21 de maio de 2014, e considerando:

- a necessidade de melhorias dos serviços para facilitar o usuário da Junta Comercial;
- as disposições contidas no artigo 39, inciso II, da Lei n.º 8.934/94, no artigo 78, inciso II, do Decreto n.º 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e, da Instrução Normativa n.º 03/2013 – DREI, e
- processo n.º E=11/006/00.313/14

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Alterar e consolidar os procedimentos referentes à autenticação dos documentos arquivados e suas cópias, utilizando o sistema de chancela digital.

**§1º** - Será gerada uma chancela digital para cada página do documento arquivado, contendo:

- I – nome empresarial;
- II – NIRE;
- III – protocolo;
- IV – data do protocolo;
- V – “hash”, ou seja: seqüência de símbolos alfanuméricos que traduzem o algoritmo identificador da chancela para fins dos sistemas informatizados;
- VI – arquivamento;
- VII – data do arquivamento.
- VIII – assinatura do Secretário Geral



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

**DELIBERAÇÃO JUCERJA N.º 75/2014**

**Fls. 02/03**

§2º - Será aposto o brasão da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro no lado superior esquerdo do documento.

Art. 2º - Será gerado um único "hash" para cada protocolo, independente do número de arquivamentos.

Art. 3º - Os atos arquivados poderão ser consultados por quaisquer usuários no site da autarquia, mediante número do protocolo ou "hash".

**Parágrafo único:** As cópias extraídas pelo site serão válidas somente para conferência com as originais chanceladas, e conterão:

- I - o logo da JUCERJA como marca d'água ;
- II - a informação: "Não vale como Certidão - Impresso somente para conferência".

Art. 4º - A validade e autenticidade dos atos arquivados na JUCERJA, quando não for possível a geração da chancela digital, serão conferidas pela etiqueta de registro contendo:

- I - nome empresarial;
- II - NIRE;
- III - protocolo;
- IV - data do protocolo;
- V - número de arquivamento;
- VI - data do arquivamento;
- VII - assinatura digital da Secretária Geral.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

**DELIBERAÇÃO JUCERJA N.º 75/2014**

**Fls. 03/03**

**Art. 5º** - A conferência com os documentos originais arquivados nesta JUCERJA poderá ser realizada pelo seguinte endereço eletrônico: <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela/>, conforme dispõe o artigo 6.º § 2.º da IN n.º 03/2013-DREI.

**Art. 6º** - Os documentos trazidos a Registro NÃO mais necessitam dos 5 cm no rodapé das folhas.

**Art. 7º** - O protocolo de entrada de processo conterá um "hash" que será utilizado pelo usuário para consulta de andamento e ainda a retirada do documento via digital no sítio da JUCERJA.

Parágrafo Único: Consulta de andamento do processo no sítio [www.jucerja.rj.gov.br/servicos/andamentoproc](http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/andamentoproc) se deferido o interessado obtém a via do documento mediante download no sítio [www.jucerja.rj.gov.br/servicos/documento](http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/documento) digital mediante a colocação do número do protocolo acrescido do número do hash. Após o download o documento liberado será expurgado.

**Art. 8º** - O teor desta Deliberação deverá também ser publicado em jornal utilizado pela JUCERJA para divulgação dos atos de registro.

**Art. 9º** - Em função da necessidade de operacionalização do presente instrumento, esta Deliberação entrará em vigor em 9 de junho de 2014, revogadas disposições em contrário, em especial a Deliberação JUCERJA n.º 74/2014.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2014.

**CARLOS DE LA ROCQUE**

Avenida Rio Branco, nº 10, Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.090-000 – TEL:2334-5434  
[presidencia@jucerja.rj.gov.br](mailto:presidencia@jucerja.rj.gov.br)

**PRESIDENTE - JUCERJA**

## DECLARAÇÃO

Declaramos que os índices abaixo foram extraídos do balanço dos últimos exercícios que comprovam a solidez da situação econômico-financeira da BB Gestão de Recursos – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

Índices	2016	2017	2018
Liquidez Corrente	108,07%	106,05%	105,09%
Liquidez Geral	109,25%	106,48%	105,50%
Solvência Geral	111,64%	108,72%	107,86%

Rio de Janeiro, 22 de março de 2019.

Emílio Ricardo Carvalhais  
Gerente Executivo

JOSEFAST MEIRELES GRILLO  
Gerente Executivo

BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.



## DECLARAÇÃO

A **BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, constituída sob a forma de Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.822.936/0001-69, com sede na Praça XV de Novembro, 20 – 2º andar - Centro — Rio de Janeiro — RJ CEP 20010-010, autorizada a exercer a atividade de Administração de Carteira de Valores Mobiliários nos termos do Ato Declaratório nº 1481, de 13 de agosto de 1990, declara que:

- a) os regulamentos, prospectos e termos de adesão dos fundos de investimento, cujos RPPS estejam incluídos como Público-Alvo, estão em conformidade com a Resolução CMN nº 3.922/2010, e outras que entrarem em vigor futuramente, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, consoante o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal e o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.
- c) não se encontra impedida, nem suspensa, nem foi declarada inidônea para participar de licitações, ou contratar com o Poder Público. Informará, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo ou suspensivo da manutenção do Credenciamento.
- d) possui aptidão técnica para desempenhar as atividades de administração e gestão de fundos de investimentos destinados aos Regimes Próprios de Previdência Social — RPPS.
- e) ser possuidora de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselham um relacionamento seguro.
- f) as informações contidas nos documentos apresentados para credenciamento no presente Edital são verdadeiras e autênticas.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2020.

Assinado Eletronicamente  
Marconi José Queiroga Maciel  
Gerente Executivo

Assinado Eletronicamente  
Renata Stuzenerker Cypreste  
Gerente Executiva

**BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**







**BANCO CENTRAL DO BRASIL**

## **CERTIDÃO**

Certifica-se que, nesta data, o (a) **BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** (CNPJ 30.822.936/0001-69) encontra-se na situação **Autorizada em Atividade**, no segmento **Sociedade Distribuidora de TVM**, estando habilitada, nos termos da legislação em vigor, a praticar operações permitidas às instituições da espécie.

2. Certifica-se, ainda, que, quando da emissão desta certidão, constava em nossos cadastros que a instituição não se encontrava submetida a regime de administração especial temporária, de intervenção ou de liquidação extrajudicial por parte deste Banco Central.

3. Certidão emitida eletronicamente às 17:14:17 do dia 15/3/2021, com base na Lei nº 9.051, de 18 de maio de 1995. Para verificar a autenticidade deste documento acesse o endereço <https://www3.bcb.gov.br/certiaut/validar>.

Código de validação: BErSE2nqccvX8oPKIqji

Certidão emitida gratuitamente.



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

### CERTIDÃO

**Certifico** que **BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S/A** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **30.822.936/0001-69**, figurou como acusada nos seguintes Processos Administrativos Sancionadores desta Comissão de Valores Mobiliários:

**PAS CVM nº RJ1999/2024**

**Objeto:** Infração ao § 5º, do artigo 1º, da Instrução CVM nº 215/94.

**Decisão transitada em julgado:** Advertência

**PAS CVM nº RJ2001/12098**

**Objeto:** Infringência ao disposto no artigo 71 e nos incisos I, III e IV do artigo 72 da Instrução CVM nº 302/99, quando do anúncio de rentabilidade dos Fundos de Renda Variável do Banco do Brasil veiculados no anexo à publicação "Carta Ouro" do mês de outubro de 2001.

**Situação:** Arquivado por cumprimento de Termo de Compromisso

**PAS CVM nº 12/2003**

**Objeto:** Inquérito instaurado no âmbito do Banco Central do Brasil, visando apurar eventuais irregularidades na condução dos interesses da BB DTVM S/A e de fundos sob sua administração. (A competência para a apuração desses fatos foi transferida para a CVM nos termos do art. 4º da Lei nº 10.303/01).

**Situação:** Arquivado por cumprimento de Termo de Compromisso

**PAS CVM nº RJ2004/3648**

**Objeto:** Por infringência ao disposto no artigo 32 da Instrução CVM Nº 215/94, legislação em vigor à época dos fatos, quando da não apresentação do comprovante de envio dos regulamentos dos Fundos acima mencionados ao investidor Carlitto Ernesto G. Petriglia, no período de maio a junho de 1997.

**Situação:** Arquivado por prescrição.

**PAS CVM nº 15/2008**

**Objeto:** Apurar eventual ocorrência de irregularidades em negócios realizados nos mercados futuros da BM&F em nome de fundos de investimento exclusivos do BB MILÊNIO& Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Multimercado Longo Prazo, bem como apurar as eventuais responsabilidades dos administradores e gestores dos fundos.

**Decisão transitada em julgado:** Absolvição

Adicionalmente, informamos que os processos que não têm natureza sancionadora estão disponíveis para consulta na página da CVM na internet, no link "Andamentos de Processos", em Destaques da página inicial.



Documento assinado eletronicamente por **José Paulo Diuana de Castro**, Coordenador, em 17/03/2020, às 11:54, com fundamento no art. 6º, § 1º,



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cvm.gov.br/conferir\\_autenticidade](https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade), informando o código verificador **0956638** e o código CRC **B17474D8**.

*This document's authenticity can be verified by accessing [https://sei.cvm.gov.br/conferir\\_autenticidade](https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade), and typing the "Código Verificador" **0956638** and the "Código CRC" **B17474D8**.*

# Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedade por Ações e Cooperativa, inclusive filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome da empresa:  
BB GESTAO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A

Tipo Jurídico: Sociedade anônima

Natureza Jurídica: Sociedade Anônima Fechada

Número de Identificação do Registro de Empresas (NIRE)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de inícios das atividades
333.0001980-4	30.822.936/0001-89	04/06/1986	04/06/1986

Endereço:  
PRC Quinze de Novembro, 020, SLS 201/202/301/302 EDIF BOLSA DO RIO, Centro, Rio de Janeiro, RJ, 20.010-010

Capital Social:  
R\$ 109.698.472,10 (CENTO E NOVE MILHÕES E SEISCENTOS E NOVENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS)

Capital Integralizado:	Prazo de Duração
R\$ 109.698.472,10 (CENTO E NOVE MILHÕES E SEISCENTOS E NOVENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS)	Indeterminado

Último Arquivamento:	Situação Registro Ativo						
Arquivamento de Publicações de Atos de Sociedade/Atos Societários	Situação Registro Ativo						
<table border="1"><thead><tr><th>Data</th><th>Número</th><th>Ato/eventos</th></tr></thead><tbody><tr><td>15/01/2020</td><td>00003835418</td><td>201/252</td></tr></tbody></table>	Data	Número	Ato/eventos	15/01/2020	00003835418	201/252	Status Sem Status
Data	Número	Ato/eventos					
15/01/2020	00003835418	201/252					

Objeto:  
Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários

### Atividades Econômicas:

- ◆ 6612602 Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários
- ◇ 6810202 Aluguel de Imóveis Próprios
- ◇ 6810201 Compra e Venda de Imóveis Próprios
- ◇ 4689301 Comércio Atacadista de Produtos da Extração Mineral, Exceto Combustíveis
- ◇ 6499901 Clubes de Investimento
- ◇ 6611802 Bolsa de Mercadorias
- ◇ 6619399 Outras Atividades Auxiliares dos Serviços Financeiros não Especificadas Anteriormente

### Sócios / Administradores / Representantes:

#### CARLOS JOSE DA COSTA ANDRE

CPF/CNPJ: 834.157.697-04

Condição: Diretor

Participação no capital: R\$ 0,00

#### RICARDO BORGES DE ARAUJO ROSA

CPF/CNPJ: 801.080.081-34

Condição: Procurador

Participação no capital: R\$ 0,00

#### EDSON NOGUEIRA DIAS

CPF/CNPJ: 796.687.631-49

Condição: Procurador

Participação no capital: R\$ 0,00

#### ROSA ESTEVES AFONSO

CPF/CNPJ: 771.082.727-68

Condição: Procurador

Participação no capital: R\$ 0,00

#### LIGIA MARLI SANMARTIN

CPF/CNPJ: 483.523.810-91

Condição: Procurador

Participação no capital: R\$ 0,00

#### MARILENE FERRARI LUCAS ALVES FILHA

CPF/CNPJ: 456.308.794-72

Condição: Conselheiro de Administração

Participação no capital: R\$ 0,00

# Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedade por Ações e Cooperativa, inclusive filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

### FERNANDO EURICO DE PAIVA GARRIDO

CPF/CNPJ: 003.462.127-07

Condição: Conselheiro de Administração

Participação no capital: R\$ 0,00

### PAULO SERGIO CAFFARELLI

CPF/CNPJ: 442.887.279-87

Condição: Pai/Representante

Participação no capital: R\$ 0,00

### PAULO SERGIO CAFFARELLI

CPF/CNPJ: 442.887.279-87

Condição: Procurador

Participação no capital: R\$ 0,00

### MARCOS CAMPOS MORAES

CPF/CNPJ: 425.754.511-91

Condição: Pai/Representante

Participação no capital: R\$ 0,00

### ELOI MARCOS MACEDO SILVA

CPF/CNPJ: 403.736.945-20

Condição: Procurador

Participação no capital: R\$ 0,00

### DANIEL ANDRE STIELER

CPF/CNPJ: 391.145.110-53

Condição: Procurador

Participação no capital: R\$ 0,00

### SUZANA HENRIQUES GUIMARAES

CPF/CNPJ: 380.524.826-15

Condição: Procurador

Participação no capital: R\$ 0,00

### ADELAR VALENTIM DIAS

CPF/CNPJ: 296.062.179-49

Condição: Pai/Representante

Participação no capital: R\$ 0,00

### SANDRO GADELHA MIRANDA

CPF/CNPJ: 266.365.651-87

Condição: Procurador

Participação no capital: R\$ 0,00

### ANTONIO MAURICIO MAURANO

CPF/CNPJ: 038.022.878-51

Condição: Conselheiro de Administração

Participação no capital: R\$ 0,00

### ANTONIO BATISTA DA SILVA

CPF/CNPJ: 204.526.406-87

Condição: Procurador

Participação no capital: R\$ 0,00

### AURO BATISTA DE SOUZA

CPF/CNPJ: 152.776.401-00

Condição: Procurador

Participação no capital: R\$ 0,00

### MARCIO HAMILTON FERREIRA

CPF/CNPJ: 457.923.641-68

Condição: Conselheiro de Administração

Participação no capital: R\$ 0,00

### BRUNO NUNES SAD

CPF/CNPJ: 859.600.711-34

Condição: Conselheiro de Administração

Participação no capital: R\$ 0,00

### PAULO ROBERTO LOPES RICCI

CPF/CNPJ: 079.020.578-51

Condição: Diretor

Participação no capital: R\$ 0,00

### AROLDO SALGADO DE MEDEIROS FILHO

CPF/CNPJ: 000.834.347-04

Condição: Diretor

Participação no capital: R\$ 0,00

### MARCELO MARQUES PACHECO

CPF/CNPJ: 002.629.827-90

Condição: Diretor

Participação no capital: R\$ 0,00



# Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedade por Ações e Cooperativa, inclusive filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

CERTIFICO A EXISTÊNCIA DE TODOS OS ATOS ARQUIVADOS ATÉ A PRESENTE DATA:

04/06/1986 - 33300019804 - 102*	03/09/1987 - 00000166088 - 304*	03/09/1987 - 00000166089 - 301*	03/09/1987 - 00000166090 - 301*
04/01/1990 - 00000189508 - 501*	04/01/1990 - 00000189509 - 501*	04/01/1990 - 00000189510 - 501*	21/11/1990 - 00000198481 - 301*
29/11/1990 - 00000198719 - 501*	05/12/1990 - 00000198887 - 501*	17/06/1991 - 00000203179 - 501*	17/06/1991 - 00000203180 - 501*
06/08/1991 - 00000204999 - 301*	06/08/1991 - 00000205000 - 301*	13/08/1991 - 00000205147 - 304*	02/09/1991 - 00000205091 - 301*
21/10/1991 - 00000207482 - 501*	29/10/1991 - 00000207675 - 501*	05/11/1991 - 00000207843 - 501*	06/11/1991 - 00000207879 - 501*
13/01/1992 - 00000209419 - 501*	13/01/1992 - 00000209420 - 501*	21/01/1992 - 00000209534 - 301*	12/03/1992 - 00000210530 - 501*
22/05/1992 - 00000211851 - 301*	13/07/1992 - 00000213591 - 501*	31/08/1992 - 00000215334 - 501*	26/10/1992 - 00000216280 - 501*
05/11/1992 - 00000216687 - 301*	11/12/1992 - 00000217579 - 301*	04/01/1993 - 00000217952 - 301*	04/01/1993 - 00000217953 - 501*
15/01/1993 - 00000218250 - 501*	25/01/1993 - 00000218354 - 301*	09/03/1993 - 00000219131 - 501*	22/03/1993 - 00000219309 - 501*
12/07/1993 - 00000619632 - 301*	14/07/1993 - 00000620173 - 304*	27/08/1993 - 00000627816 - 501*	30/08/1993 - 00000628103 - 501*
07/01/1994 - 00000649390 - 301*	14/03/1994 - 00000658594 - 301*	14/03/1994 - 00000658595 - 301*	18/04/1994 - 00000663642 - 501*
13/05/1994 - 00000667444 - 301*	25/05/1994 - 00000669530 - 501*	25/05/1994 - 00000669531 - 501*	08/07/1994 - 00000675554 - 501*
09/08/1994 - 00000680629 - 501*	23/09/1994 - 00000690611 - 501*	17/11/1994 - 00000700784 - 301*	11/01/1995 - 00000711723 - 501*
10/04/1995 - 00000726986 - 301*	27/06/1995 - 33300019804 - 506*	29/08/1995 - 00000739013 - 301*	29/08/1995 - 00000739013 - 501*
08/08/1995 - 00000746326 - 304*	08/08/1995 - 00000746328 - 501*	16/08/1995 - 00000747658 - 501*	16/08/1995 - 00000747658 - 506*
21/09/1995 - 00000753983 - 501*	21/09/1995 - 00000753983 - 506*	04/07/1996 - 00000797756 - 304*	04/07/1996 - 00000797756 - 501*
13/08/1996 - 00000805396 - 501*	25/08/1997 - 00000856025 - 304*	25/08/1997 - 00000856025 - 501*	23/07/1997 - 00000859872 - 301*
28/08/1997 - 00000866235 - 501*	28/08/1997 - 00000866236 - 501*	02/12/1997 - 00000883941 - 301*	07/01/1998 - 00000889378 - 501*
27/02/1998 - 00000896279 - 301*	29/04/1998 - 00000905406 - 501*	08/07/1998 - 00000920717 - 304*	04/09/1998 - 00000936034 - 501*
18/09/1998 - 00000939067 - 301*	19/10/1998 - 00000945351 - 501*	22/10/1998 - 00000946349 - 301*	05/11/1998 - 00000949062 - 506*
10/12/1998 - 00000957644 - 501*	11/12/1998 - 00000958441 - 301*	12/02/1999 - 00000969508 - 501*	23/02/1999 - 00000970317 - 301*
05/04/1999 - 00000977984 - 501*	18/05/1999 - 00000987849 - 301*	21/06/1999 - 00000995465 - 304*	21/06/1999 - 00000995592 - 501*
22/07/1999 - 00001004415 - 501*	06/08/1999 - 00001008241 - 301*	02/09/1999 - 00001015005 - 301*	02/09/1999 - 00001015034 - 501*
01/10/1999 - 00001022137 - 301*	11/10/1999 - 00001024081 - 501*	26/10/1999 - 00001027368 - 506*	04/11/1999 - 00001029158 - 301*
08/11/1999 - 00001029911 - 501*	25/11/1999 - 00001033990 - 501*	21/08/2000 - 00001081663 - 301*	24/07/2000 - 00001089526 - 501*
18/09/2000 - 00001102989 - 301*	11/10/2000 - 00001108814 - 304*	20/10/2000 - 00001110564 - 501*	14/11/2000 - 00001115736 - 501*
09/01/2001 - 00001128381 - 301*	25/01/2001 - 00001131748 - 501*	13/06/2001 - 00001162850 - 304*	11/07/2001 - 00001170051 - 301*
16/07/2001 - 00001171019 - 501*	01/08/2001 - 00001175620 - 501*	10/10/2001 - 00001192378 - 106*	22/10/2001 - 00001194968 - 506*
01/11/2001 - 00001197504 - 501*	18/01/2002 - 00001213776 - 306*	29/05/2002 - 00001242370 - 307*	03/07/2002 - 00001250104 - 501*
11/07/2002 - 00001252353 - 303*	29/07/2002 - 00001258653 - 501*	31/07/2002 - 00001257624 - 304*	21/08/2002 - 00001263043 - 301*
22/08/2002 - 00001263281 - 501*	19/09/2002 - 00001270886 - 501*	25/11/2002 - 00001287034 - 301*	13/12/2002 - 00001291869 - 501*
03/02/2003 - 00001301377 - 301*	25/03/2003 - 00001309363 - 303*	25/03/2003 - 00001309364 - 501*	28/03/2003 - 00001310083 - 301*
16/04/2003 - 00001314894 - 501*	24/04/2003 - 00001315664 - 301*	24/04/2003 - 00001315668 - 307*	07/05/2003 - 00001318481 - 501*
13/05/2003 - 00001319930 - 301*	19/05/2003 - 00001321250 - 501*	19/05/2003 - 00001321251 - 501*	02/06/2003 - 00001324665 - 506*
11/06/2003 - 00001326450 - 501*	08/07/2003 - 00001330389 - 303*	01/08/2003 - 00001337018 - 501*	06/08/2003 - 00001338050 - 303*
25/08/2003 - 00001342496 - 501*	15/03/2004 - 00001404534 - 301*	13/04/2004 - 00001416443 - 501*	16/08/2004 - 00001450810 - 304*
13/09/2004 - 00001458358 - 501*	16/11/2004 - 00001472977 - 113*	16/11/2004 - 00001472977 - 306*	14/12/2004 - 00001481060 - 307*
29/12/2004 - 00001485621 - 501*	18/01/2005 - 00001491358 - 306*	25/01/2005 - 00001492987 - 307*	22/02/2005 - 00001500305 - 501*
01/11/2005 - 00001535957 - 304*	19/07/2005 - 00001537197 - 506*	03/08/2005 - 00001541227 - 501*	22/09/2005 - 00001553802 - 307*
14/10/2005 - 00001558763 - 501*	20/07/2006 - 00001623441 - 303*	20/07/2006 - 00001623740 - 506*	08/08/2006 - 00001628139 - 501*
17/10/2006 - 00001645881 - 501*	12/12/2006 - 00001659550 - 307*	09/01/2007 - 00001666633 - 501*	02/02/2007 - 00001673359 - 307*
26/02/2007 - 00001677849 - 501*	27/07/2007 - 00001718399 - 303*	13/08/2007 - 00001723510 - 501*	11/09/2007 - 00001732555 - 307*
14/11/2007 - 00001751688 - 501*	21/11/2007 - 00001752059 - 307*	21/11/2007 - 00001752060 - 301*	26/11/2007 - 00001753330 - 506*
17/12/2007 - 00001760219 - 307*	17/12/2007 - 00001760231 - 501*	19/12/2007 - 00001761131 - 501*	30/01/2008 - 00001771681 - 307*
14/02/2008 - 00001774487 - 501*	27/05/2008 - 00001801848 - 501*	11/07/2008 - 00001817812 - 506*	30/07/2008 - 00001823726 - 501*
29/12/2008 - 00001817813 - 106*	29/12/2008 - 00001817813 - 304*	26/08/2009 - 00001923912 - 303*	24/07/2009 - 00001934193 - 501*
14/09/2009 - 00001925488 - 307*	25/09/2009 - 00001957324 - 501*	17/11/2009 - 00001973634 - 301*	08/12/2009 - 00001980521 - 501*
29/01/2010 - 00000001558 - 701*	29/01/2010 - 00000001559 - 701*	29/01/2010 - 00000001560 - 701*	09/02/2010 - 00000002089 - 701*
09/02/2010 - 00000002091 - 701*	04/05/2010 - 00002022878 - 301*	02/06/2010 - 00002034949 - 501*	02/06/2010 - 00002034951 - 301*
08/07/2010 - 00002060759 - 501*	28/07/2010 - 00002070886 - 307*	14/09/2010 - 00002089735 - 501*	15/09/2010 - 00002090280 - 506*
15/09/2010 - 00002090281 - 503*	05/10/2010 - 00002098018 - 303*	11/11/2010 - 00002113001 - 301*	11/11/2010 - 00002113002 - 506*
17/11/2010 - 00002114388 - 501*	08/12/2010 - 00002123637 - 501*	18/02/2011 - 00002150335 - 301*	18/03/2011 - 00002159954 - 501*
29/04/2011 - 00002175383 - 506*	22/06/2011 - 00002200824 - 304*	20/07/2011 - 00002210825 - 501*	21/09/2011 - 00002237195 - 506*
22/09/2011 - 00002237771 - 307*	27/10/2011 - 00002251350 - 501*	27/10/2011 - 00002275628 - 503*	28/12/2011 - 00002276234 - 301*
26/12/2011 - 00002276235 - 506*	04/01/2012 - 00002278475 - 503*	03/02/2012 - 00002289317 - 501*	28/03/2012 - 00002308344 - 303*
26/04/2012 - 00002319654 - 501*	06/07/2012 - 00002350992 - 304*	01/08/2012 - 00002363995 - 501*	30/08/2012 - 00002378294 - 301*
24/09/2012 - 00002388676 - 501*	01/11/2012 - 00002406036 - 307*	22/11/2012 - 00002412658 - 307*	23/11/2012 - 00002413205 - 506*
10/12/2012 - 00002419486 - 501*	21/02/2013 - 00002442044 - 307*	19/03/2013 - 00002450894 - 307*	10/04/2013 - 00002458824 - 506*
10/07/2013 - 00002483731 - 304*	08/08/2013 - 00002505803 - 501*	12/05/2014 - 00002621617 - 307*	12/05/2014 - 00002621618 - 301*
05/06/2014 - 00002632679 - 501*	10/08/2014 - 00002634840 - 501*	03/07/2014 - 00002642212 - 303*	15/07/2014 - 00002646462 - 503*
15/07/2014 - 00002646463 - 503*	29/07/2014 - 00002652151 - 506*	02/10/2014 - 00002679525 - 307*	20/10/2014 - 00002686378 - 501*
18/06/2015 - 00002776123 - 303*	17/07/2015 - 00002789476 - 501*	28/07/2015 - 00002794006 - 307*	11/08/2015 - 00002799982 - 501*
17/09/2015 - 00002815527 - 503*	17/09/2015 - 00002815529 - 506*	26/01/2016 - 00002863500 - 301*	15/02/2016 - 00002869283 - 501*
08/07/2016 - 00002917958 - 303*	01/08/2016 - 00002933089 - 301*	01/08/2016 - 00002933091 - 301*	01/08/2016 - 00002933099 - 501*
17/08/2016 - 00002939540 - 501*	19/08/2016 - 00002939804 - 501*	25/11/2016 - 00002977217 - 303*	16/12/2016 - 00002986462 - 501*
09/02/2017 - 00003006477 - 307*	09/02/2017 - 00003006478 - 307*	09/02/2017 - 00003006479 - 307*	13/03/2017 - 00003016856 - 501*
13/03/2017 - 00003016857 - 501*	13/03/2017 - 00003016860 - 501*	09/10/2017 - 00003098093 - 007*	11/10/2017 - 00003100376 - 007*

# Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedade por Ações e Cooperativa, inclusive filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

25/10/2017 - 00003106273 - 006 -	06/12/2017 - 00003124763 - 202 -	07/12/2017 - 00003125303 - 201 -	11/12/2017 - 00003127013 - 201 -
04/01/2018 - 00003138530 - 007 -	20/02/2018 - 00003158045 - 201 -	10/04/2018 - 00003178355 - 007 -	08/06/2018 - 00003209272 - 007 -
13/08/2018 - 00003211630 - 006 -	03/07/2018 - 00003221204 - 008 -	23/08/2018 - 00003248807 - 006 -	12/09/2018 - 00003347396 - 016 -
17/10/2018 - 00003400647 - 201 -	01/11/2018 - 00003416480 - 201 -	27/11/2018 - 00003437841 - 006 -	04/01/2019 - 00003471854 - 201 -
28/03/2019 - 00003581503 - 017 -	15/04/2019 - 00003581698 - 006 -	21/05/2019 - 00003620034 - 201 -	22/05/2019 - 00003621822 - 201 -
23/07/2019 - 00003695077 - 006 -	30/07/2019 - 00003703742 - 006 -	28/08/2019 - 00003738508 - 201 -	04/09/2019 - 00003747090 - 201 -
23/10/2019 - 00003798034 - 007 -	25/10/2019 - 00003799339 - 017 -	21/11/2019 - 00003811579 - 201 -	21/11/2019 - 00003811617 - 201 -
15/01/2020 - 00003835414 - 201 -	15/01/2020 - 00003835418 - 201 -		

### Art.1029 - Notificação de Retirada:

CPF/CNPJ: xxxxxxxxx-xx  
Condição: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Participação no capital: R\$ 0,00  
Data da Notificação: xx/xx/xxxx

### Liquidante:

CPF/CNPJ: xxxxxxxxx-xx  
Condição: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Participação no Capital: 0,00



00-2020/031928-0

Local, data  
Rio de Janeiro, 13 de Fevereiro de 2020

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger  
SECRETÁRIO GERAL - JUCERJA

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.  
Art 1º. Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma



2

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**2º OFÍCIO DE REGISTRO DE INTERDIÇÕES E TUTELAS**  
**OFICIAL: MARIA DA GLÓRIA MARTINS DE CARVALHO**  
**SUBSTITUTOS: ROBSON CARVALHO FILGUEIRAS**  
**NEUSA DE SOUZA FARIA**  
**EUGÊNIO BUZHAR GERAISSATI**

Rua da Assembléia, 19 - 9º andar - Centro - Tel.: 25331424 - CEP:20011-001

## CERTIDÃO

**M.ª. DA GLORIA MARTINS DE CARVALHO**, Oficial do Segundo Ofício do Registro de Interdições e Tutelas da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

CERTIFICA que revendo os livros competentes da capacidade jurídica sob a guarda deste serviço, desde a instalação do mesmo em vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, NADA CONSTA na presente data, com referência as interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro; CERTIFICA, ainda, que revendo os mesmos livros sob a guarda deste serviço, desde a instalação do mesmo, NADA CONSTA na presente data, com referência a Ausência, artigo 22 do Código Civil Brasileiro; CERTIFICA, mais, que NADA CONSTA na presente data, com referência as Interdições Comerciais (Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 e a atual Lei nº 11.101/2005 - artigo nº 99 - 09 de fevereiro de 2005); CERTIFICA também, que observados os últimos 20 anos, NADA CONSTA na presente data, com referência as Interdições de Direito (artigo 92 - incisos I, II, III do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal Brasileiro); CERTIFICA, outrossim, que NADA CONSTA na presente data, com referência a Insolvência Civil (artigos 748 e seguintes da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil Brasileiro); CERTIFICA, finalmente, que em nossos arquivos iniciados em 13 de março de 1974 NADA CONSTA na presente data, com relação a Indisponibilidade de Bens, arrestos, sequestros e outras determinações comunicadas pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, **CONTRA O NOME: BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.-CNPJ: 30.822.938/0001-69**. O referido é verdade e dou fé. Cidade do Rio de Janeiro, vinte e oito de dezembro de dois mil e vinte. TAB\_6\_L= R\$31,64+ TAB\_6\_BUSCA= R\$57,78+ TAB\_1\_4= R\$11,16= EMOL.: R\$100,58+ FETJ: R\$20,11+ FUNDPERJ: R\$5,02+ FUNPERJ: R\$5,02+ FUNARPENRJ: R\$4,02+ PROVIMENTO 12/2016 (ISS):R\$5,29= TOTAL = R\$140,04. Eu EUGENIO BUZHAR GERAISSATI, Substituto Legal - Cadastro:94-14921 assino pelo Oficial.

Finalidade: CONCORRENCIA E LICITACAO

MATRÍCULA: 0933690155 0000 9 00000 000 0000000 41



Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartorioj, disponível na apple store ou Google Play.

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
EDPT 96763 LXW

Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página <http://validador.e-cartorioj.com.br>  
A certidão eletrônica estará disponível para download no site <http://e-cartorioj.com.br> pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.  
Provimento CGJ nº89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSEAMENTO ELETRÔNICO, QUALQUER ASSINATURA, MANUSCRITA OU IMPRIMIDA, NÃO TEM VALOR JURÍDICO. POSSUIR ASSINATURA NÃO AUTORIZADA CONSTITUIA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

PREENHA-SE CONTRA O CÂNCER

BUSCA PROCEDEDA POR JULIA HENRIQUES DE SOUZA

2



# 2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7o. ANDAR - CEP 20011-020

CERP: b82a04bd-b072-4a8a-a46f-0f6524fba0b8

**REQUERIDA EM: 06/01/2021**

**970428**

00/04 Pag: 0001

MODELO(C)>> CERTIFICA A a B <<

PARA FINS DE: LICITACAO

Ronaldo Cramer Moraes Veiga - Oficial Registrador  
Jorge Constancio Cassas - Substituto

## CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

# C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

- A - Ações de Falência ou Concordata distribuídas as Varas Competentes, bem como, Inquéritos Judiciais Falimentares ou Falências Dolosas as Varas Criminais ou outras (art.186 da Lei de Falências), Recuperações Judiciais;
- B - Interdições previstas pela Lei no. 6024 desde 13/03/1974, que trata da intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central, do Brasil ou Ministério da Fazenda, desde:

QUATRO DE JANEIRO DE DOIS MIL E UM ATÉ QUATRO DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM M (04/01/2001 a 04/01/2021) dele(s).....

.....**NADA CONSTA**.....  
Relativamente ao Nome de **BB GESTAO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.** Qualificação: 30822936000169 (conforme requerido).....

EMITIDA EM: 08/01/2021, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL  
EU REGISTRADOR ASSINO. TOTAL R\$: 123.96

EMOL R\$: 88.25 - PMCMV(2%)R\$: 0.89 - FETJ(20%)R\$: 17.67 - FUNDPERJ(5%)R\$: 4.41 - FUNPERJ(5%)R\$: 4.41 - FUNARPEN(4%)R\$: 3.53 - ISS(5%)R\$: 4.70

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral de Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
**EDQG05296-EPW**  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartorioj, disponível na apple store ou Google Play.

Requerida em 28/12/2020

8152806/2020-1.00

Finalidade declarada FINS NEGOCIAIS / CONCORRÊNCIA

Modelo ESPECIAL folha 01

### 3º Ofício do Registro de Distribuição da Capital

0903012749

Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902

## CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS



CERP: b9886dc7-89e4-4431-ba85-f3cb6d18143e

- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos ANOREG RJ (<http://validador.e-cartorio.com.br>)

- A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão

- Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartorioj, disponível na Apple Store ou no Google Play

- Provimento CGJ nº89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, CERTIFICA E DÁ FÉ

a) Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;

b) Inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;

c) Ações distribuídas às Varas da Infância, da Juventude e do Idoso mencionadas nos parágrafos 1º e 3º do artigo 33 da Consolidação Normativa da CGJ, desde

VINTE E DOIS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL ate VINTE E DOIS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE (22/12/2000 ate 22/12/2020) deles **NADA CONSTA** contra o nome de: **BB DTVM BB GESTAO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A**, qualificacao: CNPJ 30.822.936/0001-69 (conforme requerido)

Emitida em: 28/12/2020 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: NÃO CONSTAM.

EMOLUMENTOS R\$84,24 (Tab1, Ato1 e Tab4, Ato8) + R\$ 0.85 (Lei 6.370/2012) + R\$ 16.84 (FETJ) + R\$ 4.21 (FUNPERJ) + R\$ 4.21 (FUNPERJ) + R\$ 3.36 (FUNARPEN) + R\$ 4.48 (LEI 7128/2015) valor total R\$118,19

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
EDPO03217 BNO  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/siterepublico>

Cert. Proc. p/ LUIZ/LUIZ

# 3º Ofício do Registro de Distribuição da Capital

Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902  
CNPJ: 27.532.571/0001-23  
Contatos: (21) 2262-9543 | E-mail: 3ord@jord.com.br

DATA DA CERTIDÃO: 28/12/2020

RECIBO: 337617/2020

FUNCIONARIO: LUIZ

Nº SEDE: 0903012749 | 8152806/2020

Nº E-CARTORIO: 20201222673920

## Valores detalhados do Ato

Nº ATO	SELO	SERVIÇO	EMOLUMENTOS	LEI 6.370/2012	FETJ	FUNPERJ	FUNPERJ	FUNARPEN	LEI 7.128/2015
20201222673920	EDPO 003217 BNO	C	R\$ 84,24	R\$ 0,85	R\$ 16,84	R\$ 4,21	R\$ 4,21	R\$ 3,36	R\$ 4,48

Valor Certidão: R\$ 118,19

LICITACAO.

1º

Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO - RJ  
Delegatário: Lélcio Gabriel Heliodoro dos Santos

**CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS  
O REGISTRADOR DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E  
COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

**C E R T I F I C A**

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

A) FALÊNCIAS, CONCORDATAS, INSOLVÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DISTRIBUIDAS A UMA DAS VARAS EMPRESARIAIS.

DESDE VINTE E CINCO DE DEZEMBRO DE DOIS MIL ATÉ VINTE E CINCO DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE (25/12/2000 ATÉ 25/12/2020), dele(s)\*\*\*\*\*

\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_NADA\_CONSTA\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*

Relativamente ao nome de BB GESTAO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A. - CNPJ: 30.822.936/0001-69\*\*\*\*\* Rio de Janeiro, Capital em 04/01/2021. QUALIFICAÇÃO conf. o requerido. Emolumentos Tab.01. Ato 01: R\$ 43,70, Tab.04-Ato 08: R\$ 44,65, LEI 6.370 Art.2 §4: R\$ 0,89, FETJ: R\$ 17,67, FUNDPERJ: R\$ 4,41, FUNPERJ: R\$ 4,41, FUNARPEN: R\$ 3,53, ISS: R\$ 4,70. TOTAL: R\$ 123,96. EU, RICARDO DA COSTA MEIRELES (Mat.94/1867), Oficial Substituto a assino digitalmente.

CERTIDÃO ESPECIAL - (ART.21, § 1º, IV CNCGJERJ)  
ESTA CERTIDÃO REFERE-SE ÚNICA E  
EXCLUSIVAMENTE AO ASSUNTO REQUERIDO.

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
EDQK 34220 DSI  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitapublico>

- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos - ANOREG RJ (<http://validador.e-cartorioj.com.br>).  
- A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.  
- Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartorioj, disponível na apple store ou Google Play.  
- Provimento CGJ nº89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.





# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (15/03/2021 às 16:53) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 30.822.936/0001-69.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 604F.BB55.1ABA.4037 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)